



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 272/2005 - DRH

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **REVISÃO GERAL ANUAL** na proporção de 05% (cinco por cento) sobre a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, tabela esta do mês de Maio de 2004, parte integrante da Lei nº 031/93 de 08/11/93, com exceção da tabela dos cargos em comissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação tendo seus efeitos retroativos à 01/09/2005, revogadas as disposições em contrário.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal